

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 1 de 3

## SUMÁRIO

Poder Executivo		. 2
Atos Oficiais		. 2
	ontratos	
•	ade	

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

# **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fece-507b-5362-490a-1c

## Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal. com.br/borborema



# **DIÁRIO OFICIAL**

# **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 2 de 3

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**

#### **DECRETO № 6.738, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art.  $4^{\circ}$ , I, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  3.912, de 29 de novembro de 2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 30 FR 1 R\$ 16.000.00

02.04 Diretoria de Saneamento Básico

17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 121 FR 1 R\$ 292.000,00

02.08 Secretaria de Educação

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 182 FR 1 R\$ 167.000,00

12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 205 FR 5 R\$ 5.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.365.0011.2023 - 3.1.90.94 - Ficha 238 FR 1 R\$ 4.000.00

12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 241 FR 5 R\$ 10.000,00

**02.09 FUNDEB** 

12.361.0010.2025 - 3.3.90.39 - Ficha 272 FR 2 R\$ 1.000,00

12.365.0011.2027 - 3.3.90.39 - Ficha 296 FR 2 R\$ 13.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 - 3.3.90.34 - Ficha 362 FR 1 R\$ 192.000,00

10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 374 FR 2 R\$ 10.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2037 - 3.3.90.30 - Ficha 388 FR 1 R\$ 21.000,00

10.304.0018.2039 - 3.3.90.30 - Ficha 419 FR 1 R\$

6.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2040 - 4.4.90.52 - Ficha 450 FR 1 R\$ 2.000.00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0019.2041 - 3.3.90.39 - Ficha 458 FR 5 R\$ 19.000.00

08.244.0019.2042 - 3.3.50.39 - Ficha 465 FR 1 R\$ 16.000.00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 513 FR 1 R\$ 1.000.00

02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 535 FR 1 R\$ 5.000,00

Total do Crédito R\$ 780.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de maio de 2025

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Republica-se o presente decreto em razão da correção do valor do crédito previsto no caput do Art. 1º, tendo em vista ter constado erroneamente na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema, edição n. 2116, em 6/6/2025.

# DECRETO Nº 6.747, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre utilização da Prova Nacional Docente (PND) em processo seletivo para contatação temporária no âmbito do Município de Borborema, na forma que especifica. Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fece-507b-5362-490a-1c

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a formalização do termo de adesão junto ao Ministério da Educação.

#### DECRETA

**Art. 1º** A aplicação da Prova Nacional Docente - PND, de que trata o art. 7º do Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, poderá subsidiar o Município de Borborema nos processos de seleção e de ingresso no



# **DIÁRIO OFICIAL**

# MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2118

Página 3 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/fece-507b-5362-490a-1c

magistério da educação básica pública, para fins de contratação temporária, exclusivamente.

**Art. 2º** A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como etapa única ou complementar do processo seletivo de que trata este Decreto.

**Parágrafo único.** O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

**Art. 3º** A Administração Pública Municipal estabelecerá, em edital próprio, o processo de inscrição e as condições do processo de seleção com base na Prova Nacional Docente - PND.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de junho de 2025.

## SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho Superintendente Municipal de Administração

# Licitações e Contratos

# Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 88/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

Despacho do Prefeito em 09/06/2025

Autorizo nos termos do artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, a contratação de FERNANDO CESAR DE JESUS - CPF: 932.314.158-53, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS E DAS DIRETORIAS DE ENGENHARIA E DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO, tendo sido selecionado o imóvel situado a Rua Rui Barbosa, nº 337, Centro, nesta cidade, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela locadora. Determino que os autos sejam encaminhados ao setor competente, para que se lavre o instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 09 de Junho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira.

.....



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: fece-507b-5362-490a-1c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2118, ano X, veiculado em 10 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 10/06/2025 às 09:42:13 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

# Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/fece-507b-5362-490a-1c